

COMITÊ DE AUDITORIA**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Às 9h30 do dia 18 de outubro de 2018, na sala de reunião do Mezanino, localizada no 2º andar, do Ed. Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária de 2018 do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a presença dos Membros do Comitê, os Senhores Luiz Cláudio Moraes e Rodrigo Pereira de Mello. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, os Senhores Robinson Margato Barbosa e Gustavo Assis Chaves, Assessores de Diretoria, no exercício das atividades de Secretaria-Executiva. **1. ABERTURA** – O Presidente do Comitê abriu a reunião, verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES** – Foi informado que a sistemática de avaliação dos Colegiados está em elaboração pela área de Gestão de Pessoas. Os membros do COAUD solicitaram: (a) retirar a notificação automática de modificação de documentos do SerproDrive, gerando apenas informes da Secretaria quando novos materiais forem inseridos; (b) encaminhar o relatório de atividades da AUDIN sempre na segunda reunião do mês, com antecedência de uma semana da reunião, apenas com o material sintético, onde o COAUD se manifestará para o Conselho de Administração com até 48 horas de antecedência da reunião daquele Colegiado; (c) encaminhar o Plano de Auditoria Interna (PAINT) para 2019; (d) encaminhar uma proposta de alteração da estrutura de arquivos do Serprodrive. **3. DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – Foram disponibilizados no SerproDrive: (i) A apresentação utilizada pela COGSI sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais; (ii) a apresentação do Serpro sobre as principais ações cíveis empresariais; (iii) a Resolução RI-020/2016 (Política de Riscos); (iv) a Decisão Diretiva RI-115/2016 (Metodologia de Riscos); e as tabelas de diárias do Serpro. **4. AUDITORIA INDEPENDENTE** – Foi disponibilizado no SerproDrive arquivo com a apresentação institucional da Auditoria Independente (Audimec). De ordem do Presidente do COAUD foram convidados para apresentar o assunto: os Auditores Independentes, Senhores Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira e Phillipe de Aquino Pereira. O Senhor Luciano Pereira inicialmente realizou apresentação institucional da Audimec. Após destacou que sua chegada ao Serpro focava precipuamente a auditoria do exercício de 2017, mas controvérsias licitatórias e contratuais (do Serpro) junto à empresa anteriormente responsável pela

auditoria externa tanto demandaram tempo para resolução quanto geraram expressivas pendências e/ou inconsistências relativamente às obrigações/declarações tributárias acessórias do Serpro, levando à necessidade de revisão pela própria Audimec, anterior e/ou concomitantemente aos trabalhos referidos ao 1º Trimestre de 2018, de diversos procedimentos precedentes (situação já nesta oportunidade superada mas que gerou um relatório de aproximadamente 50 páginas com o reporte das referidas inconsistências – enviado ao Serpro em 13/07/2018 e subseguido por reuniões da Audimec com a Auditoria Interna e com as Superintendências de Controladoria (SUPCO) e de Gestão Financeira (SUPGF) – com indicação de erros/falhas “graves”, cuja incorreção poderia inclusive vir a gerar bloqueio/impedimento junto ao Sistema SPED/RFB, relatório/informe até a presente data ainda não definitivamente respondido à própria Audimec). O Colegiado solicitou: (e) cópia do relatório e (f) que a Diretoria de Administração – DIRAD faça suas explicações acerca dos motivos e quais ações estão sendo tomadas para saná-las. Em seguida os Auditores Independentes prosseguiram sua exposição sobre outros pontos relevantes deste exercício financeiro de 2018, a saber: (i) que foram originalmente registradas duas ressalvas nas Demonstrações Contábeis Semestrais da Companhia, uma relativa à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 27 – Ativo Imobilizado (CPC 27) e outra referente à NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente, sobre as quais discorreu; (ii) que relativamente ao tema do CPC 27, (ii.i) foi a questão tratada junto à SUPCO e esta informou que o Serpro estaria sujeito à observância desse Normativo, e (ii.ii) que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, segundo a Audimec, é uma referência e poderia ser uma boa alternativa para o Serpro, mas que, segundo lhes foi anteriormente informado, existiria parecer jurídico da própria Empresa dizendo que o Serpro não está sujeito ao MCASP – em que pese a informação jurídica acima foi ressaltado pela Audimec que, a seu juízo, a aderência ao MCASP traria uma maior rigidez, porém mais transparência também. **(4.1)** Relativamente a este tema do CPC 27, foi perguntado pelo Colegiado se o problema foi gerado por incompetência ou se havia risco de situações que pudessem ser consideradas como irregulares, foi respondido pelos Auditores que o Serpro não está utilizando os conceitos modernos da Contabilidade Internacional, havendo casos que os bens continuavam a ser depreciados da forma antiga, mesmo após a Convergência de 2009/2010. Foi recomendada a necessidade de uma nova mentalidade no trato do patrimônio com valor residual zerado; **(4.2)** Ainda no tema do CPC 27 também foi perguntado se, na opinião dos Auditores, o Serpro tratava corretamente o patrimônio, foi respondido que com o foco na existência do bem sim (ou

seja, não há problemas no "inventário"), porém não era feita a reavaliação do valor do bem, com "mensuração a valor justo", onde bens, mesmo defasados, poderiam ter valor residual, e o imobilizado era renegado (ou seja, em síntese, um tratamento formal/tradicional e não substancial/contemporâneo alinhado com as melhores práticas nacional e internacionalmente indicadas na atualidade); **(4.3)** Perguntado sobre teste de imparidade, por igual concernente ao tema do CPC 27, foi respondido que como o estudo elaborado pelo Serpro apresentava centenas de bens com valor zerado conquanto referidos bens ainda estejam disponíveis para a Empresa), a Auditoria ficava amarrada não tendo o que apontar (em que pese os "critérios de convergência contábil" adotados na contabilidade nacional a partir de 2009/2010), (iii) que relativamente ao tema do CPC 47, (iii.i) a questão foi apontada pela Audimec à SUPCO e à Auditoria Interna desde as reuniões por ele havidas em 17/07/2018, oportunidade na qual tanto foi apontada a situação e sua relevância quanto sugestões de possíveis ajustes, conforme registrado na respectiva ata então elaborada e firmada pelos participantes, e (iii.ii) a ressalva originalmente lançada no pronunciamento da AUDIMEC sobre as Demonstrações Contábeis Semestrais do 1º/2018 decorreu do entendimento daquela Auditoria Independente de que, por cautela/conservação e por ser a mesma Auditoria também a responsável pré-contradada para as Demonstrações Contábeis Anuais do mesmo ano de 2018, que a "vigência" do referido CPC 47 para o "período anual" de 2018 já significaria a sua exigência para todas as demonstrações do ano de 2018, posicionamento que afinal, após apontamento/questionamento específico pelo Serpro, foi revisado/revertido pela própria Audimec, que inclusive afinal apresentou seu Parecer Final sem "ressalva" e, essencialmente pelos mesmos fundamentos, sem "evidências". O Colegiado solicitou: (g) a apresentação pela Audimec de uma linha do tempo contendo todas as interações com o Serpro sobre os apontamentos dos Auditores e a respectiva documentação (especialmente as trocas de emails e as atas ds reuniões havidas entre a Audimec e as Áreas Internas da Empresa). Ato contínuo, o Colegiado realizou os seguintes questionamentos e obteve as seguintes respostas: **(4.4)** Perguntado se o Diretor Antônio de Pádua Ferreira Passos participa das conversas e reuniões com a Auditoria Independente, foi respondido que não; **(4.5)** Perguntado sobre a previsão de horas de consultoria para atendimento do COAUD, foi respondido que não havia previsão, pois à época da contratação o Comitê ainda não era uma exigência legal para o Serpro; **(4.6)** Perguntado sobre qual a média de tempo dos clientes governamentais da Audimec para fechamento do balanço, foi respondido que a média é de 45 (quarente e cinco) dias, e que

o Serpro estaria bem posicionado nesse quesito, pois leva cerca de 30 (trinta) dias; **(4.7)** Perguntado sobre como o risco do Serpros é avaliado pela Audimec, foi respondido que a análise é feita em cima do trabalho da Empresa de Auditoria Price Waterhouse Coopers; **(4.8)** Perguntado se a Audimec está observando a NBC TG 33 – Benefícios a empregados (CPC 33), foi respondido que a Audimec está desenvolvendo um trabalho e que em novembro será emitida opinião; **(4.9)** Perguntado qual o tempo que a Audimec dedica à SUPCO e à Auditoria Interna – AUDIN, respondeu-se que 15% é dedicado à AUDIN e 85% à SUPCO. Também foi dito que com a AUDIN o trabalho fica restrito à checagem dos trabalhos de auditoria por amostragem; **(4.10)** Perguntado sobre como funcionaria a auditoria da Audimec no Serpro, foi dito que existe um planejamento para realização de trabalhos presenciais e também de forma remota: presencialmente trabalham em campo sempre com um sócio/auditor sênior, com suporte de *backoffice* com a equipe remota; **(4.11)** Perguntado se há muita intervenção da Diretoria Executiva do Serpro nos trabalhos, foi respondido que não há intervenção, e que o Diretor de Administração não interage com a Audimec; **(4.12)** Perguntado sobre a representatividade do contrato do Serpro na carteira da Audimec, foi respondido que a Audimec tem cerca de 140 clientes, com a preocupação de que cada cliente tenha representatividade inferior a 2% do faturamento da Audimec; **(4.13)** Perguntado sobre o tamanho da Audimec, foi respondido que o quadro é composto por 25 (vinte e cinco) auditores, que trabalham sempre supervisionados por um sócio; **(4.14)** Perguntado quanto à percepção da Audimec em relação à operacionalidade da área contábil do Serpro foi dito que os sistemas internos do Serpro são precários e que são realizados muitos controles em planilhas manualmente preenchidas; **(4.15)** Perguntado se foi identificado perda de prazo jurídico, foi respondido que não; **(4.16)** Perguntado se a Auditoria Independente tratava os contenciosos trabalhistas, respondeu-se que o contrato não previa a análise destes dados. A avaliação do passivo jurídico era feito pelo corpo de advogados da empresa que respondiam profissionalmente, e perante seu conselho de classe, pelas informações geradas, sendo que cabia à Auditoria confiar nesses dados. O Colegiado registrou a ciência do assunto, agradeceu a participação da Audimec e solicitou: (h) uma demonstração, pela Auditoria Interna, de como eram analisados os riscos e quais os critérios. **5. ASSUNTO GERAIS** – Não houve registro adicional. **6. PRÓXIMA REUNIÃO** – O Colegiado confirmou a data da 8ª Reunião Ordinária de 2018 para o dia 30 de outubro de 2018, a partir das 9h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 13h30, e

eu, Gustavo Assis Chaves, por ordem do Presidente do COAUD, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê e por mim.



MAURO RODRIGUES UCHOA
Presidente



RODRIGO PEREIRA DE MELLO
Membro



LUIZ CLÁUDIO MORAES
Membro



Gustavo Assis Chaves
Secretário-Executivo